



Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO  
EXECUTIVA.  
Em 06/10 de 2015  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

O Deputado signatário, na forma do art. 201, inciso III, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, a prorrogação da competente licença para tratamento de saúde, no período de 02 de outubro a 31 de outubro do fluente ano.

Para tanto, instrui o presente requerimento com o competente atestado médico, com firma reconhecida.

Sala das Sessões, em      de      de 2015.

  
PAULO CEZAR MARTINS

Deputado Estadual



**HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS**  
**CENTRO MÉDICO VALÉRIA FROTA**  
**Dr. Antônio Marmo Campos Furtado**  
**Neurologia - CRM 2208**

**Rua 9-A nº160 2º Andar - Setor Aeroporto - CEP 74.075-250**  
**Goiânia - GO. Fone: (62) 3229-3330 / 3221-8106**

**ATESTADO MEDICO**

*Atesto para os devidos fins que, Sr. PAULO CESAR MARTINS, por motivo de doença, ficou (ou ficará) impossibilitado de exercer suas atividades durante 30 dia(s), a partir de 02/12/2015.*

**CID: F321**

4. TABELIONATO DE NOTAS  
RUA 9, 1155, Ed. Aton - St. Oeste  
GOIANIA - GO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) supra-assinada(s) de:  
CHdtJMBro01-ANTONIO MARMO CAMPOS FURTADO,  
posto que analisei a(s) constante(s)  
de nosso arquivo, de que dou fé.  
14:10:24

Em testemunho da verdade,  
Goiania-GO, 02 de Outubro de 2015

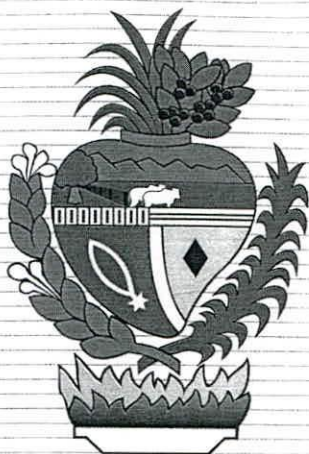
MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE

Selo Digital 02041507221421094630732  
Confirme a autenticidade do selo site:  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ANTONIO MARMO CAMPOS FURTADO  
Neurologista  
Inméd-064/00002208-F

*Assinado*  
*02/10/15*





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2015003392**

Data Autuação: 06/10/2015

**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. PAULO CEZAR MARTINS;  
**Tipo:** LICENÇA  
**Subtipo:** RESOLUÇÃO DE LICENÇA  
**Assunto:**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 02 A 31 DE OUTUBRO DO FLUENTE ANO.



2015003392

Res. nº 2.537

Data da Res 21/10/2015

D.A nº \_\_\_\_\_

Data do D.A  / /

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, A COMISSÃO  
EXECUTIVA.  
Em 06/10/2015  
1º Secretário

O Deputado signatário, na forma do art. 201, inciso III, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, a prorrogação da competente licença para tratamento de saúde, no período de 02 de outubro a 31 de outubro do fluente ano.

Para tanto, instrui o presente requerimento com o competente atestado médico, com firma reconhecida.

Sala das Sessões, em        de        de 2015.

  
PAULO CEZAR MARTINS

Deputado Estadual





**HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS**  
**CENTRO MÉDICO VALÉRIA FROTA**  
**Dr. Antônio Marmo Campos Furtado**  
**Neurologia - CRM 2208**

**Rua 9-A nº160 2º Andar - Setor Aeroporto - CEP 74.075-250**  
**Goiania - GO. Fone: (62) 3229-3330 / 3221-8106**

**ATESTADO MEDICO**

*Atesto para os devidos fins que, Sr. PAULO CESAR MARTINS, por motivo de doença, ficou (ou ficará) impossibilitado de exercer suas atividades durante 30 dia(s), a partir de 02/10/2015.*

CID: F321

4. TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA 9, 1155, Ed. Aton - St. Oeste  
 GOIANIA - GO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) Supra-assinada(s) de:  
 [HdtJMBro] ANTONIO MARMO CAMPOS FURTADO,  
 posto que analoga(s) a(s) constante(s)  
 de nosso arquivo, de que dou fé.  
 14:10:24

Em testemunho da verdade.  
 Goiania-GO, 02 de Outubro de 2015

MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA  
 ESCRIVENTE

Selo Digital 020415072214/21094630732  
 Confirme a autenticidade do selo site:  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Dr. Antônio Marmo Campos Furtado  
 Neurologista  
 N.º 064100002208-F

*Paulo Cesar Martins*  
 02/10/15



COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s) Henrique Arantes

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 24 / 10 /2015

Presidente:-



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2015003392  
AUTOR: DEPUTADO PAULO CEZAR  
ASSUNTO: Requer prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 31/10 de 2015.

### PARECER

O nobre Deputado **PAULO CEZAR**, através do presente processo, por meio de requerimento instruído com atestado médico com firma reconhecida, requer prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 31 de outubro de 2015.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº DE DE 2015.**

Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde ao deputado que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida ao Deputado **PAULO CEZAR** prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 31 de outubro de 2015.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de 2015.

### COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de outubro de 2015.

**PRESIDENTE**

**RELATOR**

**MEMBRO**





RESOLUÇÃO Nº 1.537, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

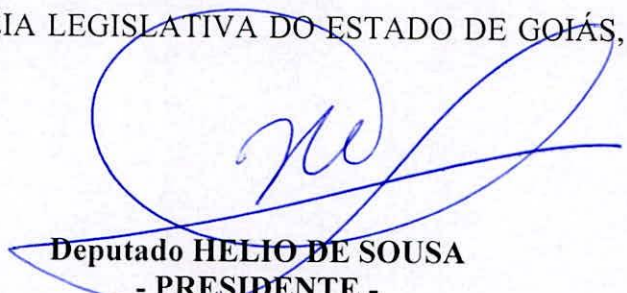
Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **PAULO CEZAR** prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de outubro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de outubro de 2015.



Deputado **HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -



- 1º SECRETÁRIO -



- 2º SECRETÁRIO -





# Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS



ANO LXXVI

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2015

NUM.: 12.265

## ATOS DA ASSEMBLEIA

### RESOLUÇÃO Nº 1.537, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **PAULO CEZAR** prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de outubro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de outubro de 2015.

Deputado **HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

Deputado **HENRIQUE ARANTES**  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **MARQUINHO PALMERSTON**  
- 2º SECRETÁRIO -

### RESOLUÇÃO Nº 1.539, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **JÚLIO DA RETÍFICA** licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, com recursos próprios, no período de 20 de setembro a 03 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 20 de setembro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de outubro de 2015.

Deputado **HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

Deputado **HENRIQUE ARANTES**  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **MARQUINHO PALMERSTON**  
- 2º SECRETÁRIO -

### RESOLUÇÃO Nº 1.540, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **JOSÉ NELTO** licença para empreender viagem à Flórida - Estados Unidos da América, com recursos próprios, no período de 26 de outubro a 02 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 26 de outubro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de outubro de 2015.

Deputado **HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

Deputado **HENRIQUE ARANTES**  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **MARQUINHO PALMERSTON**  
- 2º SECRETÁRIO -

### RESOLUÇÃO Nº 1.541, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 04 de novembro de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

  
**RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA**  
Diretor Parlamentar